



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO I DOEGD - N.0033/2018

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2018

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito

- **Fausto José de Sousa**

Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU

- **Diomar Mota Santos**

Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS

- **Antônio Carlos da Silva Vieira**

Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC

- **Maria Conceição Amaral Laboissier**

Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP

- **Sidiney Thomaz Neto**

Gerência Municipal de Saúde - GESAU

- **Ricciéri Doreto Schiave**

Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA

- **Sidiney Thomaz Neto**

Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC

- **Ana Paula de Andrade**

Coordenadoria Municipal de Trânsito

- **Edgar Yamato**

Coordenadoria Municipal de Habitação

- **Adimilson de Almeida**

Controladoria Interna

- **Nelson Correia Mendes**

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CEAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

LICITAÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2015

SUMÁRIO

PORTARIAS	01
LICITAÇÕES	01

PORTARIAS

PORTARIA N.º 029/2018 - DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Dispensa Agente Público que menciona e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR a pedido** a Sr.ª **MAISA FABRICIA DE BRITO**, ocupante do Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIO RURAL DE SAÚDE**, Símbolo **AGE**, admitida através da Portaria nº 015/2010 de 04 de maio de 2010, lotada junto a Gerência Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CEAD - Fone: (67) 3466-1611
<http://www.gloriadedourados.ms.gov.br> - Email: doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Mario Cesar Quevedo - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 027/2015, Tomada de Preço nº 002/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 040/2015**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA - O PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 040/2015**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados - MS, 29 DE Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Contratada: Mario Cesar Quevedo - Representante da Empresa.